

INTERSETORIALIDADE E SUSTENTABILIDADE



Art. 40. As **pessoas** jurídicas são de direito público, interno, ou externo, e de direito privado.

Art. 41. São pessoas jurídicas de direito público interno:

- I. a União;
- II. os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;
- III. os Municípios;
- IV. as autarquias;
- V. as demais entidades de caráter público criadas por lei.



“Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado:

I - as associações;

II - as sociedades; *

III - as fundações;

IV- as organizações religiosas;

V- os partidos políticos.”

*** foram regulamentadas na parte especial do CC.**

Art. 981 e segs.



- Governo ou Primeiro Setor**, que é o ente com personalidade jurídica de direito público, encarregado de funções públicas essenciais e indelegáveis ao particular, tais como: legislar; fiscalizar; aplicar justiça; dar segurança geral, etc.
- **Mercado ou Segundo Setor**, que é composto por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, encarregadas da produção e comercialização de bens e serviços, tendo como escopo o lucro e o enriquecimento do empreendedor.
 - **Organização da Sociedade Civil sem Fim Lucrativo ou Terceiro Setor**, compreendido este como aquele que congrega as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins econômicos (ou sem finalidade lucrativa) e que prestam serviços de interesse coletivo.



A enumeração é de efeito apenas didático, uma vez que nenhum dos três setores tem importância menor ou maior para o bom funcionamento do Estado.

Na verdade são esses três setores, que formam o que chamamos de

Estado: Espaço geográfico ocupado por pessoas de forma organizada e soberana. A junção de Governo, Mercado e Organizações da Sociedade Civil, funcionando em harmonia e cada um exercendo seu papel com profissionalismo, transparência e responsabilidade, todos na busca do interesse geral que, ao fim e ao cabo, se resume no interesse das pessoas e do meio ambiente.



Governo: pessoas jurídicas de direito público que devem cuidar de questões de interesse público;

Mercado: pessoas jurídicas de direito privado que devem cuidar de questões de interesse privado e lucrativo;

Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos: pessoas jurídicas de direito privado que devem cuidar de questões de interesse coletivo e não lucrativo.



O QUE SÃO:

**ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES –
SEMELHANÇAS/DIFERENÇAS – CONSTITUIÇÃO – GESTÃO**

•INSTITUTOS/ONGS (PLS 7).

OSCIPs

**/UTILIDADE PÚBLICA/FILANTROPIA
 (“ongueiro” – “ing”)**

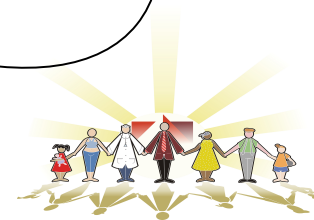
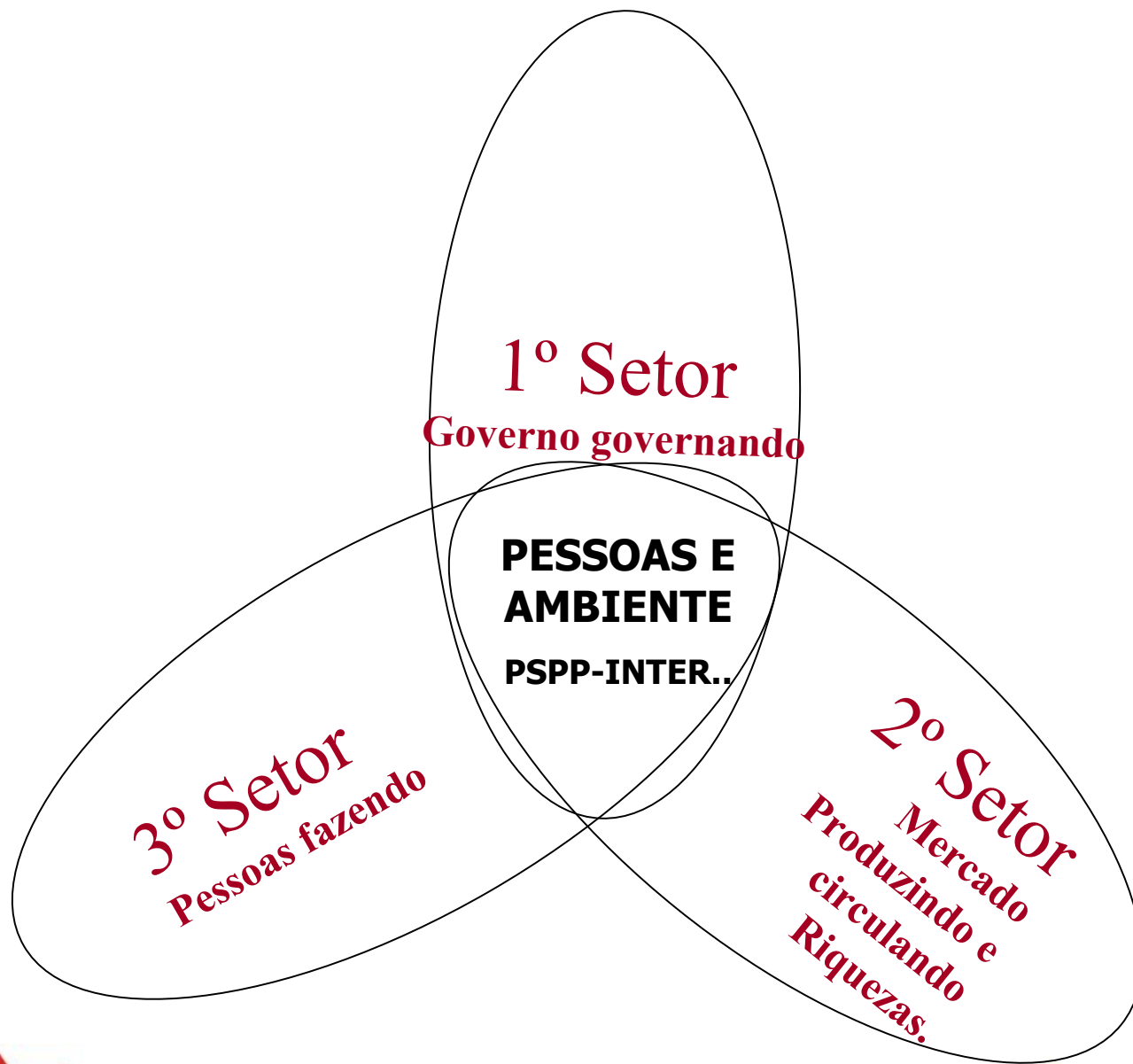


Caos social e ambiental.

- **Diagnostico BH.**
- **Necessário marco legal. Leis especificas nos Estados e Municípios.**
- **Processos legislativos.**
- **Intersectorialidade.**

**CEMAIS/AMEIS/FUNDAMIG/ROTARY/IGS./F
IEMG/CDL/AMCHAM/SEPLAG/MP**





“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”



Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações.



PARADIGMAS A SEREM REVISTOS: sapo -

- “governo como solução geral/ “Pago impostos...”
- moralidade/nepotismo/porque não falam em concurso público. .
- meio ambiente/lixo/plástico, “jogar fora”.
- corrupção/guarda de trânsito.
- leis/attitudes “fiscalistas” pressupondo desonestidade (herança colonial), uma lei a cada 40 minutos, só na área de tributação.
- A mídia faz nossa pauta (tsunami/seqüestro/desarmamento/nepotismo).
- “O Brasil é assim mesmo” – Como se estivéssemos na outra margem.
- “meninos rio abaixo” ou “beija-flor” diferente para não morrermos todos queimados.
- Para não sermos um grupo de burgueses discutindo socialismo:
- **SOLUÇÃO: INTERSETORIALIDADE COM ÉTICA (INCLUSIVE NA ESTÉTICA).**



www.mp.mg.gov.br/caots

tomazaquino@mp.mg.gov.br

Tel. (31)3295-7720

PROJETOS: DIAG/LEI/CEMAIS/AMEIS/CICLOS

FOMENTO/V ENC./EU ACREDITO/LIVROS.

